



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO Nº. 2958/2019 de 23/07/2019

Concede pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando certidão de Óbito nº.79, livro 004 folha 010.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 18/07/2019, pensão a que faz jus **SERGIO ANTONIO BETIATTO** viúvo, com a cota vitalícia de 100% no valor de 2.379,14.

Pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora **MARIA APARECIDA DA CUNHA BETIATTO**, matrícula funcional nº. 118-0, falecida em 18/07/2019, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campo Bonito-PR.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2961/2019 24/072019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESTABELECE OUTRAS
PROVIDENCIAS

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 88 Lei 150/1.993;

DECRETA:

ART 1º - As Servidoras, OLANDA BOCHENECKI, matrícula nº. 190-2 e IVANETE DE SOUZA matrícula nº. 406-5, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, gratificação de 40% no mês de julho de 2019 e ficarão em regime de tempo integral.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 476 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 25 de Julho de 2019 – Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2962/2019 de 24/07/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 88 Lei 150/1.993 ;

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação de 50% no mês de julho de 2019 a Servidor FABIO JUNIOR DRUM CPF 033.419.019-30, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral,

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, n.º: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 476 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 25 de Julho de 2019 – Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2963/2019 de 24/07/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no
art. 88 Lei 150/1.993;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação de 40% no mês de julho de 2019 pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, aos Servidores:

ANTONIO MAILOR CAUS	CPF 042.791.869-36
VALDOMIRO DOS SANTOS	CPF 742.338.079-20
CLEDERSON DO PRADO DOS SANTOS	CPF 038.979.739-10
ROQUE MAGALHAES	CPF 020.216.079-33
LAUDIMIR FERRERIA DOS SANTOS	CPF 661.130.089-91
JOSE ANTONIO DE BRITO	CPF 022.676.059-61

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 476 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 25 de Julho de 2019 – Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2964/2019 de 22/07/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no
art. 88 Lei 150/1.993;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação de 20% no mês de julho de 2019 pelo exercício do cargo em regime de
tempo integral, aos Servidores:

DEOCAR MARCELO BALENA

CPF 016.667.785-08

ANTONIO AVILA INDRUSZAK

CPF 021.351.139-80

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em
contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 476 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 25 de Julho de 2019 – Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2959/2019 de 24/07/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 88 Lei 150/1.993 ;

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, 40% sobre salário base no mês de JULHO de 2019 aos AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE:

ANDREA APARECIDA DEBIASI matricula Nº 469-3,
RIVANILDO DANTAS DE LIMA matricula nº. 473-1,
REGINA DIANE DE OLIEIRA PINHEIRO matricula nº. 531-2,
VALMIR ROGERIO RICHERT matricula nº. 542-8
CIRENE OLIVEIRA CAMARGO matricula nº. 536-3
KAUEH KEVIN DE SOUZA matricula nº. 523-1
PATRICIA KABOSKI matricula nº. 5377-5
WILIAN ROMARIO BORBA matricula nº.5368-6

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

CNPJ Nº 80.869.621/0001-45

Lei Municipal Nº 1300/2017